

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 103/2018 – PROCESSO 12237/2017 – TP 01/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Sr. GUILHERME PENTEADO ADOLPHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.524.694-1 e do CPF/MF nº 325.386.298-45, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA**, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº1295, Centro, Taubaté/SP, CEP 12010-490, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.334.788/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. SAMIR AZEM RACHID**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.810.298-2 e do CPF/MF nº 298.395.268-12.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 04 de julho de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na Elaboração de Plano e Projeto Executivo de Drenagem para os Bairros Estufa I e II, para prorrogação em mais 30 (dias) dias passando a vigência de 04 de abril de 2020 a 03 de maio de 2020, conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo, 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 03 de abril de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**

**Prefeito Municipal**

**GUILHERME PENTEADO ADOLPHO**

**Secretário Municipal de Serviços de Meio Ambiente**

**VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG 06.672.433-7

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO**  
RG. 30.602.322-2

